



PROCESSO N.º 2051/2007

PROTOCOLO N.º 9.785.438-6

PARECER N.º 749/08

APROVADO EM 05/11/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO E MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL HEITOR CAVALCANTI DE ALENCAR FURTADO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: APUCARANA

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, de Nível Médio, Integrado a Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Saúde – PROEJA.

RELATORAS: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI E MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 6139/07–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente acima de interesse do Colégio Estadual Heitor Cavalcanti de Alencar Furtado - Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Apucarana que por sua Direção solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, de Nível Médio, Integrado a Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Saúde – PROEJA.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Heitor Cavalcanti de Alencar Furtado – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Rua Rio Paranapanema n.º 580, Núcleo Habitacional João Paulo I no Município de Apucarana e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional através da Resolução n.º 1307/06 de 11 de abril de 2006 quando da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Manipulação de Alimentos.

3 - Dados Gerais do Curso

- a) Habilitação Profissional: Técnico em Segurança do Trabalho
- b) Área Profissional: Saúde
- c) Forma: Integrada
- d) Carga Horária Total do Curso: 1300 B.N.C. + 1200 F.E. + 100 Estágio = 2600 horas



PROCESSO N.º 2051/07

- e) Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período noturno
- f) Regime de Matrícula: Semestral
- g) Número de Vagas: 35
- h) Período de Integralização do Curso: 6 (seis) semestres
- i) Requisitos de acesso: ser egresso do ensino fundamental ou equivalente, ter idade, preferencialmente, igual ou superior a 21 anos, atender aos critérios de seleção estabelecidos pela SEED.
- j) Modalidade de Oferta: Presencial

4 – Justificativa

“(…)

A oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho em Nível Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, tem como horizonte a universalização da educação básica gratuita e de qualidade, aliada à formação para o mundo do trabalho, com atendimento específico a jovens e adultos com trajetórias escolares descontínuas.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho oportuniza a formação do Técnico numa perspectiva de totalidade, o que significa trabalhar fundamentos científico-tecnológicos presentes nas disciplinas da Formação Geral e Específica de forma integrada, evitando a compartimentalização na construção do conhecimento.

A proposta encaminha para uma formação em que teoria e prática possibilitem aos educandos compreenderem a realidade, para além de sua aparência, na qual os conteúdos não têm fins em si mesmos e constituem-se em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.

A organização dos conhecimentos no Curso Técnico em Segurança do Trabalho enfatiza o resgate da formação humana na qual o educando, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

Visando o aperfeiçoamento curricular do Curso Técnico em Segurança do Trabalho e a concepção de uma formação técnica que articule trabalho, tempo, cultura, ciência e tecnologia como princípios que devem transversalizar todo o desenvolvimento curricular, apresenta-se a Proposta Curricular para o início do ano letivo de 2008.”

5 – Objetivos

- “a) Formar o Técnico em Segurança do Trabalho integrando os conhecimentos da formação geral e profissional em nível médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos;
- b) promover o diálogo entre a educação básica, os conhecimentos tácitos dos trabalhadores e da educação superior, como forma de assegurar por meio de uma sólida formação em nível médio, a possibilidade de continuidade dos estudos;
- c) formar profissionais críticos, reflexivos, éticos capazes de participar e promover transformação no seu campo de trabalho e na sociedade na qual estão inseridos.”



PROCESSO N.º 2051/07

6 – Perfil Profissional

“O Técnico em Segurança do Trabalho é um profissional de visão humanista e social, com conhecimentos científicos, tecnológicos e histórico-sociais, capaz de elaborar, implementar e monitorar programas na área de segurança e saúde do trabalho, desenvolver ações educativas na prevenção de acidentes e doenças ocupacionais no universo laboral e na sociedade, bem como contribuir com a preservação do meio ambiente.” (fl. 25)

7 – Organização Curricular

Matriz Curricular

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE: APUCARANA											
Estabelecimento : COL.EST. HEITOR CAVALCANTI DE ALENCAR FURTADO – E.F.M.P											
Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
Curso : - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO EM NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
Turno: NOITE					Ano de implantação : 2008						
MODULO: 20											
	N.º	DISCIPLINAS	SEMESTRES						nº aulas	horas/aula	horas/relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE	2	2					4	80	67
	2	BIOLOGIA	2	3	3				8	160	133
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2			4	80	67
	4	FILOSOFIA			2	2			4	80	67
	5	FÍSICA				2	2	2	6	120	100
	6	GEOGRAFIA	2	2	2				6	120	100
	7	HISTÓRIA			2	2	2		6	120	100
	8	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
	9	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
	10	QUÍMICA				2	2	2	6	120	100
	11	SOCIOLOGIA	2	2					4	80	67
SUBTOTAL			12	13	15	14	10	8	72	1.440	1.200
P.D.	12	L.E.M. - INGLÊS		2	2	2			6	120	100
TOTAL BASE NACIONAL COMUM			12	15	17	16	10	8	78	1.560	1.300
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	DESENHO TÉCNICO	3						3	60	50
	14	ERGONOMIA					2	3	5	100	83
	15	HIGIENE DO TRABALHO	3	2	2				7	140	117
	16	LEGISLAÇÃO E NORMAS EM SEGURANÇA DO TRABALHO				2	3	3	8	160	133
	17	NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO	3						3	60	50
	18	ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO COLETIVO				2	3	3	8	160	133
	19	PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS E PERDAS		2	2	2			6	120	100
	20	PRIMEIROS SOCORROS		2					2	40	33
	21	SEGURANÇA DO TRABALHO	4	4	4	3	4	4	23	460	383
	22	TECNOLOGIA INDUSTRIAL					3		3	60	50
	23	UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO						4	4	80	67
SUBTOTAL			13	10	8	9	15	17	72	1.440	1.200
TOTAL			25	25	25	25	25	25	150	3.000	2.500
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						30	30	40			100

Apucarana, 23 de novembro de 2007

R. O. ...



PROCESSO N.º 2051/07

8 – Articulação com o Setor Produtivo

Convênios anexos às folhas 91 a 98.

- Fujiwara Equipamentos de Proteção Individual Ltda
- BMC Rótulos e Etiquetas Ltda
- Empresa Gráfica e Editora Gráfica Ltda
- Arimar Comércio de Vasilhames Ltda

9 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“(...)

A avaliação será expressa por notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis) e frequência de no mínimo 75%. A frequência para o estágio deverá ser de 100%.”

Os Critérios de Avaliação da Aprendizagem estão descritos à
folha 88.

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

“Integrado – não há aproveitamento de estudos, considerando que o aluno é egresso do Ensino Fundamental.”

11 – Certificação

“● Diploma – O aluno ao concluir o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.”

12 – Plano de Avaliação do Curso

“O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pela equipe pedagógica do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF. Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.” (fl. 100)



PROCESSO N.º 2051/07

13 – Plano de Capacitação Docente

Segundo os critérios da SEED:

“A formação continuada compreende a realização de 06 módulos com 40 horas cada um, totalizando 240 horas.”

14 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Dalcina Gessi Dzioba	- Química Industrial	- Coordenação do Curso
Eduardo Mendonça	- Engenharia e Engenharia de Segurança do Trabalho	- Coordenação do Estágio - Prevenção e controle de Riscos e Perdas - Segurança do Trabalho - Tecnologia Industrial - Utilização de Equipamentos de Medição
Tamissa Juliana Barreto	- Bacharel em Estilismo e Arte	- Arte
Cretenice Peres Moraes	- Ciências – Habilitação Biologia - Especialização em Biologia	- Biologia
Robson Antonio Desidera	- Educação Física	- Educação Física - Ergonomia
José Roberto Rezende	- Filosofia	- Filosofia
Luzia Marilda de Assis	- Química fl. 143 – MEC: Química, Física e Matemática	- Física - Química
Diva Aparecida Fornel Ferreira	- Geografia	- Geografia
Núbia Bressan Guiraldeli	- História	- História - Sociologia
Paulo César Fontanini	- Letras	- Língua Portuguesa e Literatura
Ana Célia Botelho da Silveira Conceição	- Ciências Contábeis - Programa Especial de Formação Pedagógica: Licenciatura Plena: Matemática – Curso de Graduação de Professores – Esquema I: Economia e Mercados, Contabilidade e Custos, Organização e Técnica Comercial. - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Matemática
Maria Fernanda Cirino de Jesus	- Letras – Português/Inglês com as suas Respectivas Literaturas - Especialização em Literatura e Ensino	- L.E.M. - Inglês
João Paulo Marana	- Engenheiro Agrônomo	- Desenho Técnico



PROCESSO N.º 2051/07

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Fernando José de Freitas	- Administração - Curso de Formação de Professores das Disciplinas do Ensino de 2º Grau: Contabilidade Geral e Aplicada, Contabilidade Comercial, Estatística - Programa Especial de Formação Pedagógica	- Higiene do Trabalho - Legislação e Normas em Segurança do Trabalho - Noções de Administração - Organização do Trabalho Coletivo
Carlos Vinícius Caetano Dias Ortelan	- Enfermagem	- Primeiros Socorros

15 – Plano de Estágio

(...)

“O Plano de Estágio do Estabelecimento constitui ponto importante, para garantir que se processe a realização e o acompanhamento do Estágio Profissional Supervisionado dos alunos.

Objetivos do estágio

- Contribuir para a formação profissional de nível técnico na área de Segurança do Trabalho, por meio do desenvolvimento de atividades relacionadas ao mundo do trabalho e seus ambientes, que assegure concebê-lo como ato educativo em que a teoria e a prática são indissociáveis.”...

O Plano de Estágio está descrito às folhas 72 a 85.

16 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 260 a 278.

17 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 334/2007, do NRE de Apucarana, integrado por Técnicos Pedagógicos do NRE e Elair Rodrigues dos Santos, Graduado em Letras, Técnico em Segurança do Trabalho.

Relatório da Comissão Verificadora

“O Colégio Estadual Heitor Cavalcanti de Alencar Furtado – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, já oferta a Educação Profissional através do curso Técnico em Manipulação de Alimentos, sendo portanto credenciado através da Resolução nº 1307/06 de 11/04/2006.



PROCESSO N.º 2051/07

Ao solicitar autorização para ofertar o curso Técnico em Segurança do Trabalho na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, objetiva-se cumprir a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96, trabalhando em prol da universalização da Educação Básica e também para a preparação para o trabalho.

O curso visa formar o profissional integrando os conhecimentos da formação geral e profissional, promover o diálogo entre a educação básica e trabalhadores da educação superior de forma a possibilitar a continuidade de estudos e formar cidadãos críticos, reflexivos, éticos, capazes de participar da transformação no seu campo de trabalho e da sociedade na qual estão inseridos.

A organização curricular deve contemplar os educandos, com formação geral e específica, esta objetivando dar condições para inserção ao mercado de trabalho, aquela visando à formação humanística, ou seja, aprimoramento como pessoa humana. Desta forma, o currículo é dividido em Base Nacional Comum e Parte Diversificada.

O “Estágio Supervisionado” será o elemento complementador entre a teoria e prática, colocando o alunado em contato com a realidade, levando-o a compreensão das relações de trabalho, considerando o ato educativo em que a teoria e a prática são indissociáveis.

Os estágios serão realizados em Empresas ou Instituições Públicas ou Privadas, parceiras do Estabelecimento de Ensino, com ramos de atividades compatíveis com a natureza e objetivo da formação pretendida, sendo avaliados de forma contínua e como parte integrante do trabalho, devendo estar presente em todas as fases do planejamento e da construção do currículo, como elemento essencial para análise do desempenho da escola e do aluno em relação a proposta.

Pretende-se trabalhar por meio de articulação com o setor produtivo, estabelecendo uma relação entre o Estabelecimento de Ensino e Instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, nas formas de entrevistas, visitas técnicas e estágio, reuniões com temas específicos com profissionais das Instituições conveniadas.

Para enriquecimento do curso, considera-se ainda, a participação em palestras, cursos, simpósios, semanas de estudos, oficinas técnicas, dentre outras atividades ligadas à segurança e medicina do trabalho ou afins.

O curso será avaliado com instrumentos que possibilitem uma reflexão-ação-reflexão. Para se conhecer a realidade dos fatos é necessário interpretar os acontecimentos. A avaliação será fundamentada nos seguintes pontos: continuidade, compatibilidade com os objetivos propostos, amplitude e utilização de diversas formas avaliativas construídas pela Equipe Pedagógica do Estabelecimento de Ensino, pelos alunos, representantes da comunidade, Conselho Escolar e Associação de Pais e Mestres.

Após conclusão do curso, os alunos receberão Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho.

Relatório de Verificação do espaço físico:

- O Estabelecimento possui 03 (três) salas de aula de 49 m² para o trabalho pedagógico desse curso. Todas são bem iluminadas e arejadas;
- Possui a quantidade de sanitários necessários para atender a demanda dos alunos;
- Possui laboratório de Química e Biologia para as aulas práticas;
- Laboratório de Informática para as aulas da disciplina, para digitação e pesquisas;
- Cozinha Experimental para as aulas práticas do curso de Manipulação de Alimentos;



PROCESSO N.º 2051/07

- Possui rampa e instalações para cadeirantes, com exceção da quadra de esportes;
- Possui sala específica para direção e administrativo. Os professores Pedagogos, o Coordenador do Curso e de Estágio possuem salas com todo o material necessário para o trabalho pedagógico;
- O Estabelecimento conta com sala específica para os docentes.”

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

“A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo nº 334/2007 de 26/11/2007, do NRE de Apucarana, procedeu a verificação “in loco” no **Colégio Estadual Heitor Cavalcanti de Alencar Furtado – Ensino Fundamental, Médio e Profissional**, do Município de Apucarana, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com o objetivo de autorização para funcionamento do Curso “Técnico em Segurança do Trabalho”, de nível médio, forma de organização curricular integrada, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Após análise dos documentos constantes do processo, da Proposta Pedagógica, da verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), da veracidade das declarações e constatada as condições necessárias em atendimento à Deliberação n.º 04/99-CEE, somos de Parecer Favorável à solicitação.”

Laudo Técnico do Perito

“Com o objetivo de Implantação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho em Nível Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos foi feita a verificação no Colégio Estadual Heitor Cavalcanti de Alencar Furtado – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Apucarana, mantido pela Secretaria de Estado da Educação.

É importante salientar o uso dos laboratórios que o colégio oferece para efetivar a aprendizagem, como o de Química, Física e Biologia está em perfeito estado de conservação, com espaço adequado aos alunos. Possui ainda um laboratório de informática com internet e além desta fonte de pesquisa virtual tem uma biblioteca que oferece diversos materiais de pesquisa tanto para o professor como para o aluno. Há falta de equipamentos no laboratório de E.P.I.

A proposta encaminha para uma formação em que teoria e prática possibilitem aos educandos compreenderem a realidade, para além de sua aparência, na qual os conteúdos não têm fins em si mesmos e constituem-se em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.

Após análise dos documentos constantes do processo, do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica, da verificação “in loco”, sou de Parecer favorável à solicitação, a partir do início do ano letivo de 2008.”

Consta à folha 312, protocolo n.º 9.658.105-0 de encaminhamento à mantenedora de providências quanto às pendências relacionadas no Laudo do Corpo de Bombeiros.



PROCESSO N.º 2051/07

II – VOTO DAS RELATORAS

Considerando o exposto e o Parecer n.º 328/07-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, de Nível Médio, Integrado a Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Saúde – PROEJA e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico com oferta presencial com 1300 horas na BNC e 1200 horas de FE mais 100 horas de Estágio no total de 2600 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 6 (seis) semestres, ofertado para alunos egressos do Ensino Fundamental com idade igual ou preferencialmente maior de 21 anos, no Colégio Estadual Heitor Cavalcanti de Alencar Furtado – Ensino Fundamental, Médio e Profissional no Município de Apucarana, pelo prazo de 03 (três) anos, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, conforme o estabelecido na Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento (Art. 16, Deliberação n.º 06/05-CEE/PR).

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes à ressalva apontada no presente Parecer.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório, conforme estabelece a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 2051/07

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 03 de novembro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de novembro de 2008.